

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 31-10-2011

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Rui António Dias Carvalho e Melo

- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 31-10-2011

----- Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal. Não esteve presente a vereadora Helga Margarida Soares Costa, por se encontrar de férias. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 149/2011) - PROC. N.º 7519/GSE/2011 - Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo
- Viagem de Finalistas 2011/2012 - Pedido de apoio

- (DL N.º 150/2011) - PROC. N.º 1871/GSE/2011 - Anália Maria dos Santos Pacheco - Aquisição de habitação/Rua do Carneiro, n.º 11

- (DL N.º 151/2011) - PROC. N.º 2439/GSE/2011 - José Francisco da Costa Santos Arraial - Arrendatário/Valor imputado à alienação

- (DL N.º 152/2011) - PROC. N.º 7506/GSE/2011 - Clube Escolar de Vila Franca do Campo - Plano de Atividades e Previsão de Orçamento para 2011/2012

- (DL N.º 153/2011) - PROC. N.º 7487/GSE/2011 - Comissão Fabriqueira da Matriz de S. Miguel Arcanjo
- Pedido de apoio - Obra de recuperação do gradeamento do antigo Externato de Vila Franca do Campo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- (DL N.º 152/2011) - PROC. N.º 2810/GSE/2011 - Proposta de Deliberação - Vila Solidária - Pedido de autorização para aquisição de 51% do Capital Social da Sociedade SDVF, SA

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 154/2011) - PROC. N.º 2868/GSE/2011 - Informação Interna - Empreitada de Ampliação da Escola Prof. Francisco Medeiros Garoupa -

- (DL N.º 155/2011) - PROC. N.º 2862/GSE/2011 - Informação Interna - 7ª Alteração Orçamental

- Balancete

A reunião teve início com um pedido de ordem à mesa formulado pelo vereador Rui Carvalho e Melo, o qual expressou o seu desagrado pela forma a que obedeceu a alteração da marcação da reunião da Câmara Municipal do dia 24 para o dia 31 de Outubro, pois, em sua opinião, o motivo apresentado – falta de assuntos – não pode ser um motivo legal e válido, uma vez que tratando-se de uma reunião pública, haverá sempre assuntos a tratar e que podem ser colocados pelo público e, por outro lado, desrespeita os vereadores da oposição, uma vez que limita a sua atuação, pois os mesmos podem ter assuntos a tratar na reunião. -----

O presidente da Câmara usou da palavra para responder ao vereador Rui Melo, dizendo que o reparo feito pelo mesmo, não tem qualquer cabimento e baseia-se numa argumentação arbitrária, não reconhecendo-lhe formação jurídica capaz de atribuir força ao juízo que foi feito. -----

Continuou dizendo, que tinha havido reunião oito dias antes e que os assuntos devem ir a reunião da Câmara Municipal quando há matéria para ir. Não havia assuntos, logo, não houve reunião. Sublinhou o presidente da Câmara que a reunião não foi anulada mas sim, adiada. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para protestar pela afirmações do presidente, as quais, referiu, têm como único objetivo limitar as intervenções dos vereadores da oposição e do público em geral. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO – Considerando tratar-se de uma reunião pública, o presidente da Câmara Municipal declarou aberto o período de intervenção destinado ao público, a que se refere o artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal. -----

O presidente da Câmara deu a palavra à munícipe Sra. D. Maria Luísa Alves da Câmara Teves, que fez a leitura de um documento intitulado “Considerações a serem transcritas na ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de 31 de Outubro de 2011 pelas 10 horas”, o qual se anexa à presente ata porque em sua opinião, na ata do passado dia 15 de Julho, a sua intervenção e a resposta do Presidente da Câmara não estava de acordo com o que se tinha passado na mesma. -----

Em seguida, a munícipe procedeu à leitura do relatório técnico elaborado pelos serviços da autarquia, datado de 8 de Julho de 2011, intitulado “Estragos Causados na Regueira/Levada e no Terreno sito na Rua das Hortas nº2 – Vila Franca do Campo, afluente da Grota dos Novais”, tecendo pontuais considerações sobre o teor do mesmo. Uma vez terminada a leitura expressou a intenção de ouvir a posição do presidente da Câmara Municipal sobre o mesmo. -----

O presidente da Câmara interveio para referir que apenas tem de acatar o parecer técnico, nesta como em outras situações da vida da autarquia, acrescentando que foi em função do referido relatório que a autarquia já procedeu a uma intervenção na regueira em apreço, sendo aliás a única entidade a fazê-lo. Acrescentou que a Câmara não irá pedir mais quaisquer relatórios ou pareceres técnicos, internos ou externos e que a autarquia assumiu as responsabilidades pelos danos que lhe dizem diretamente respeito, em conformidade com o enquadramento técnico e legal firmado no citado relatório. -----

Para melhor esclarecer a munícipe, o presidente da Câmara solicitou ao Sr. Carlos Pimentel, adjunto da presidência, que relatasse as obras que foram feitas no local, ao que este referiu terem os serviços da autarquia procedido a pequenas obras de reposição e melhoramento do leito da regueira, deixando as transversais cunhais que lá existem e procedendo a pontuais reparações nas paredes da regueira, através da colocação de algumas pedras que se encontravam caídas e de enchimento de algumas zonas de fundações. -----

Continuou o senhor Carlos Pimentel para referir que em sua opinião, em Dezembro de 2009, aquando das enxurradas que se verificaram, a grande parte dos detritos que foram lançados na ribeira, tiveram origem num aterro clandestino que na altura existia em Santana (Sra. da Paz). -----

Pedi a palavra o vereador Rui Melo para dizer que sobre este assunto já muito se escreveu e muito se disse, pelo que quanto mais isso acontece maior são as contradições. Em sua opinião, à Câmara cumpre apenas a manutenção, porém cabe-lhe exigir junto da empresa responsável pelas SCUT que assuma as respetivas responsabilidades. Acrescentou que o problema tem de ser resolvido e que a Câmara, tem de uma vez por todas, formalizar a sua posição junto daquela entidade. -----

O presidente da Câmara usou da palavra para referir que a Câmara iria formalizar a posição já tomada junto da EuroScut e do dono da obra. -----

Por último, retomou a palavra a munícipe, Sra. D. Luísa Teves para sublinhar que em seu entender a Câmara não é apenas responsável pela manutenção do leito da regueira, cabendo-lhe também, a responsabilidade pela manutenção dos lados da mesma. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

No período antes da ordem do dia, o vereador Rui Melo interpelou o presidente sobre a resposta que é devida pela autarquia à trabalhadora Fernanda Melo, sua esposa, no que concerne ao processo de comparticipação nas despesas por acidente de trabalho, lembrando a necessidade de ser aplicada a lei de forma objetiva e de a resposta ser dada com urgência, sob pena de a câmara por em causa os direitos de assistência social a que a trabalhadora e o respetivo agregado familiar têm direito, ficando nessa altura a autarquia totalmente responsável pela situação. Acrescentou ainda que a situação denunciada continha contornos de perseguição, pela falta de resposta administrativa. -----

Em resposta, o presidente da Câmara informou que o assunto teria o devido encaminhamento a dar pelos serviços nos termos dos procedimentos em vigor. -----

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 149/2011) - PROC. N.º 7519/GSE/2011 – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA FRANCA DO CAMPO – VIAGEM DE FINALISTAS 2011/2012 – PEDIDO DE APOIO – Foi presente à reunião o ofício ref.ª 3173, de 04.10.2011, da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, através do qual os alunos finalistas do 12.º Ano solicitam apoio para a realização de uma viagem de final de curso. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, remeter a avaliação da exequibilidade do apoio solicitado, no âmbito do Plano e Orçamento da autarquia para o ano de 2012, considerando todas as restrições e imposições de natureza financeira que irão enquadrar futuramente, a gestão orçamental do município. -----

- (DL N.º 150/2011) - PROC. N.º 1871/GSE/2011 – ANÁLIA MARIA DOS SANTOS PACHECO – AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO/RUA DO CARNEIRO, n.º 11 - Em sequência do pedido formulado pela munícipe Sra. Anália Maria Santos Pacheco, de aquisição do imóvel, propriedade da autarquia sito à Rua do Carneiro n.º 31, freguesia de São Miguel, que lhe está arrendado, e depois de cumprido o requisito legal de avaliação do imóvel, a Câmara deliberou por unanimidade fixar em 40.419 euros (quarenta mil quatrocentos e dezanove euros) o valor de alienação. Para o efeito, foi considerado, a par do valor praticado no mercado no presente, o carácter social da habitação em apreço, bem como, o investimento realizado pelo arrendatário ao longo dos últimos anos na melhoria e manutenção das respetivas condições de habitabilidade e conforto. Mais deliberou a Câmara, que a venda se efetue com a salvaguarda de manutenção da propriedade pelo comprador, por um período de 10 (dez) anos. -----

- (DL N.º 151/2011) - PROC. N.º 2439/GSE/2011 – JOSÉ FRANCISCO DA COSTA SANTOS ARRAIAL – ARRENDATÁRIO/VALOR IMPUTADO À ALIENAÇÃO – Em sequência do pedido formulado pelo munícipe Sr. José Francisco da Costa Santos Arraial, de aquisição do imóvel, propriedade da autarquia sito à Rua do Carneiro n.º 31, freguesia de São Miguel, que lhe está arrendado, e depois de cumprido o requisito legal de avaliação do imóvel, a Câmara deliberou por unanimidade fixar em 37.732 euros (trinta e sete mil setecentos e trinta e dois euros) o valor de alienação. Para o efeito, foi considerado, a par do valor praticado no mercado no presente, o carácter social da habitação em apreço, bem como o investimento realizado pelo arrendatário ao longo dos últimos anos na melhoria e manutenção das respetivas condições de habitabilidade e conforto. Mais deliberou a Câmara, que a venda se efetue com a salvaguarda de manutenção da propriedade pelo comprador, por um período de 10 (dez) anos. -----

- (DL N.º 152/2011) - PROC. N.º 7506/GSE/2011 – CLUBE ESCOLAR DE VILA FRANCA DO CAMPO – PLANO D/E ATIVIDADES E PREVISÃO DE ORÇAMENTO PARA 2011/2012 – Do Clube Escolar de Vila Franca do Campo foi recebido, e presente à reunião, o plano de atividades e previsão de orçamento para a época competitiva 2011/2012. A Câmara tomou conhecimento dos referidos documentos e deliberou, por unanimidade, remeter a avaliação da exequibilidade do apoio solicitado, no âmbito do Plano e Orçamento da autarquia para o ano de 2012, considerando todas as restrições e imposições de

natureza financeira que irão enquadrar futuramente, a gestão orçamental do município. -----

- (DL N.º 153/2011) - PROC. N.º 7487/GSE/2011 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DA MATRIZ DE SÃO DE SÃO MIGUEL ARCANJO – PEDIDO DE APOIO – OBRA DE RECUPERAÇÃO DO GRADEAMENTO DO ANTIGO EXTERNATO DE VILA FRANCA DO CAMPO – A Câmara tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela Comissão Fabriqueira da Matriz de São Miguel Arcanjo para comparticipação na obra de substituição do gradeamento do antigo Externato da Matriz de Vila Franca e deliberou, por unanimidade, remeter a avaliação da exequibilidade do apoio solicitado, no âmbito do Plano e Orçamento da autarquia para o ano de 2012, considerando todas as restrições e imposições de natureza financeira que irão enquadrar futuramente, a gestão orçamental do município. ---

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- (DL N.º 152/2011) - PROC. N.º 2810/GSE/2011 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – VILA SOLIDÁRIA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 51% DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SDVF, SA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pela Vila Solidária, EM, para efeitos de aquisição de 51% do capital social da sociedade SDVF, SA - Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social de Vila Franca do Campo e que representa a tomada de 25 500 ações ao preço unitário de um euro. -----

Na análise e discussão da proposta o Vereador Rui Melo solicitou informação sobre qual era o passivo da empresa, porque as contas de 2010 da referida empresa não tinham sido apresentadas à Câmara, o que a maioria não soube responder -----

Votaram contra, os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, os quais, apresentaram o seguinte voto de vencido: -----

“A empresa SDVF, SA, por ter capitais públicos, está obrigada a apresentar o seu relatório de contas à Câmara Municipal; - Considerando que o PSD, por diversas vezes, solicitou o Relatório de Contas de 2010, da referida SDVF,SA e das outras participadas pela Câmara Municipal ou pelas empresas municipais, que nunca foram apresentados a reunião da Câmara Municipal; - Considerando que a proposta de aquisição dos 51% dos privados, limita-se a justificar, cito " a aquisição das ações é por questão de estratégia de gestão"; Considerando que é voz corrente, que a empresa ou o grupo que tutela os referidos 51%, encontra-se em fase de insolvência; - Considerando que não existe um dossier de entrosamento, que permita projetar a contabilização dos benefícios e custos para a autarquia; - Considerando ainda, que causa estranheza aos vereadores do PSD, a operação passar de uma parceria público privada, numa sociedade anónima, para uma empresa municipal, tendo em consideração as diversas manifestações públicas do presidente da Câmara Municipal contra a operação idêntica que o anterior executivo procedeu, em relação à Gesquelhas, SA; os vereadores do PSD votam contra, por não conseguirem descortinar e perceber, pelos documentos apresentados, o objetivo da aquisição da maioria do capital da SDVF, SA, pois a maioria do PS, propõe fazer o que sempre criticou. Assim, confirma-se mais uma vez, que o presidente da Câmara Municipal não diz, coisa com coisa e tem dois pesos e duas medidas para situações idênticas." -----

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 154/2011) - PROC. N.º 2868/GSE/2011 – **INFORMAÇÃO INTERNA – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. FRANCISCO MEDEIROS GAROUPA** - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 134/2011, de 30 de Agosto, foi adjudicada à empresa A.M. Furtado, SA a empreitada supra identificada, em cumprimento do disposto no artigo 86.º, n.º 3 do CCP. -----
No cumprimento das disposições legais constantes do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, foi o adjudicatário notificado para proceder à apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do mesmo código, bem como para prestar caução de garantia correspondente a 5% do valor da adjudicação, conforme dispõe o art.º 90.º n.º 1 do citado código. -----
Determina o n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos que a adjudicação caduca, se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, por facto que lhe seja imputável; -----
Ora, o adjudicatário A. M. Furtado, SA, não obstante a prorrogação de prazo que lhe foi concedida nos termos legais, não procedeu à entrega da documentação habilitante nem da caução. -----
Nestes termos, manda o n.º 3 do citado artigo 86.º, o órgão competente para a decisão deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente; -----
Em conformidade com o Relatório Preliminar do júri do procedimento, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 10 de Maio de 2011, o concorrente subsequente é a empresa José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda.; -----
Nestes termos, e com os fundamentos supra expostos, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada em apreço à firma José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda., pelo montante de € 909.999, 54 (novecentos e nove mil novecentos e noventa e nove euro e cinquenta e quatro cêntimos), com o prazo de execução de 10 (dez) meses. -----
--

- (DL N.º 155/2011) - PROC. N.º 2862/GSE/2011 – **INFORMAÇÃO INTERNA - 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** - A Câmara tomou conhecimento da informação prestada pela coordenadora da secção de contabilidade sobre a necessária alteração a efetuar ao orçamento ordinário do corrente ano para reforço de algumas rubricas orçamentais, tendo deliberado aprovar a proposta de alteração orçamental apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 28 de Outubro na importância de 4 444 269,10€ (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:30, o senhor Presidente declarou encerrada a

reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém onze folhas e um anexo. -----

Teves
Teves

CONSIDERAÇÕES A SEREM TRANSCRITAS NA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO (CMVFC) DE 31 DE OUTUBRO DE 2011 PELAS 10 HORAS

Presentes na reunião de 31 de Outubro de 2011 os munícipes Maria Luísa Alves da Câmara Teves e Francisco Eduardo Couto Teves que apresentam as seguintes considerações, ao elenco da mesa de reunião da CMVFC para serem tombadas em acta da mesma reunião.

A munícipe Maria Luísa Alves da Câmara Teves declara que recebeu da CMVFC juntamente com o ofício 3952/2011 de 04/10/2011 parte da acta da reunião ordinária pública de 15 de Julho de 2011, bem como o relatório datado de 8 de Julho de 2011 da Eng. Ana Borges, técnica superior do ambiente da CMVFC e do Fiscal Municipal Sr. José Roberto Ventura Ponte.

Os munícipes Maria Luísa Alves da Câmara Teves e Francisco Eduardo Couto Teves querem lembrar aos responsáveis presentes na assembleia municipal e principalmente ao Sr. Presidente da CMVFC António Fernando Raposo Cordeiro que a abertura da reunião de 15 de Julho de 2011, foi feita pelo Sr. Presidente que antes que alguém interviesse declarou:

- "Em relação ao assunto da regueira, a CMVFC decidiu assumir a responsabilidade da reparação da mesma, estando esta Câmara Municipal unicamente a aguardar o orçamento para essa intervenção."

São testemunhas deste factos todos os vereadores que compareceram àquela reunião ordinária pública de 15 de Julho de 2011, bem como a munícipe Maria Luísa Alves da Câmara Teves e Francisco Nuno da Câmara Teves.

Convém frisar que naquela reunião de 15 de Julho de 2011, o relatório da técnica superior do ambiente já seria do conhecimento do Sr. Presidente da CMVFC por ser datado de 8 de Julho de 2011, não sendo, no entanto, motivo de desresponsabilização da CMVFC na reparação da regueira em causa, tanto mais que esse relatório não foi anunciado pelo Sr. Presidente da CMVFC naquela reunião.

Apesar de extemporâneo, o relatório da Eng. Ana Borges parece elaborado com base no relatório da Secretaria do Ambiente e do Mar, Direcção dos Recursos Hídricos, já ultrapassado pelo decurso deste processo, o que sugere falta de informação actualizada por parte dessa técnica superior do ambiente. Recomendamos que a Eng. Ana Borges consulte, para além de todo o processo, as actas das reuniões ordinárias públicas da CMVFC relacionadas com este assunto, nomeadamente as de 08-11-2010, 20-12-2010, 31-01-2011, 28-03-2011, e a presente rectificação sobre a reunião de 15-07-2011.

Convém não esquecer que a causa de toda a erosão verificada da regueira no seu leito e muros laterais foi consequência do arrastamento de pedras, troncos, areias, lamas e outros detritos durante a execução da nova estrada SCUT, bem como o excesso de caudal de água que para ali passou a ser drenado, não tendo sido a regueira concebida nem dimensionada para a actual utilização.

Para além de todo o resto, o descrito nesse relatório de 8 de Julho de 2011 é constantemente contraditório, levando-nos a concluir que apuradas as causas dos estragos da regueira, não soube a CMVFC actuar junto dos seus responsáveis e exigir a devida correcção. Ou seja, volta a ser a CMVFC a actual responsável por todo o

sucedido, não tendo intervindo nem actuado atempadamente de forma a minimizar todas as consequências conhecidas.

Apesar da informação transmitida a 4 de Outubro de 2011 por essa CMVFC, a 19 de Outubro de 2011 o município Francisco Eduardo Couto Teves constatou uma intervenção na regueira efectuada por colaboradores da CMVFC e chefiada pelo Sr. Pedro Moniz (pedreiro) a qual apenas contemplava o enchimento do fundo da regueira com pedra e cobertura com betão. Num relatório de vistoria datado de 17-02-2010, assinado pelo Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, João Luís Roque Baptista Gaspar, aquela regueira tinha uma dimensão 0,60x1,70 mts. Com esta última intervenção da CMVFC, o enchimento do fundo fez reduzir as dimensões da regueira, fazendo com que tenha muito menos profundidade, aumentando seriamente o risco de extravasamento de águas para a nossa propriedade nas alturas de maior de pluviosidade.

Segundo apuramos junto da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos no passado dia 27-10-2011, aquela Direcção Regional não foi consultada pela CMVFC para prestar orientação e autorização àquela intervenção na regueira, acompanhamento este que é obrigatório e previsto na Lei vigente.

Por último, aceitando a Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro referida pela Eng. Ana Borges, no seu artigo 33º, n.º 5, é determinado que:

“5 – As medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica devem ser executadas sob orientação da correspondente ARH, sendo da responsabilidade:

- a) Dos municípios, nos aglomerados urbanos;”

Desta simples leitura se compreende que esta regueira, na sua totalidade, é da responsabilidade da CMVFC.

Por tudo o anteriormente exposto, aguardamos com urgência a reposição da estrutura da regueira, temendo o início de fortes chuvadas próprias desta estação com ainda piores consequências.

Vila Franca do Campo, 31 de Outubro de 2011

Francisco Eduardo Couto Teves